

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Advocacia Geral

LEI N° 43/2002

Declara de utilidade pública municipal a Associação de Desenvolvimento Comunitário do bairro das Moças.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DAS MOÇAS, Associação registrada na data de 13 de setembro de 1999, sob o n° 5.057, Livro 02, Fls 238 e, inscrita no CNPJ sob o n° 03472626/0001-99.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, 04 de junho de 2002.



EDSON HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal